



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

DADOS GERAIS

OBJETO: A Presente Licitação Tem Por Objeto o Registro de Preços de Medicamentos Especificados no Anexo II Deste Edital.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2023 às 18 hs até às 09hs e 55 min do dia 05 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de maio de 2023 às 10hs.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -> www.portaldecompraspublicas.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO :

Pregoeira: Roberta Bubols Machado

E-mail: licitaherval@yahoo.com.br
Site: www.herval.rs.gov.br

Fone: (53) 3267-2900

Celular: (53) 984487731

Endereço: Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval/RS, Cep – 96310-000

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Licitação pública para registro de preços de medicamentos especificados no Anexo II deste Edital, estes destinados a distribuição gratuita no Centro Municipal de Saúde, sob a Modalidade de Pregão Eletrônico.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry, Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 127, de 25/11/2009, subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO:

Descrição do objeto:

- 1.2. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de medicamentos especificados no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Os medicamentos serão adquiridos conforme a demanda do Município Licitante.
- 1.4. Os medicamentos relacionados no Anexo II deverão ter uma validade mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal dos mesmos.
- 1.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 1.6. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 1.7. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os medicamentos licitados e registrados.

2 – CALENDÁRIO

- 2.1. O presente edital estará disponível aos interessados, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 24 de abril de 2023, às 18h.
- 2.2. As empresas participantes poderão enviar propostas a partir da data acima estipulada.
- 2.3. O prazo limite para envio das propostas será no dia 05 de maio de 2023, às 9hs e 55min.
- 2.4. A abertura do Pregão Eletrônico será dia **05 de maio de 2023**, às **10hs**.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, e apresentar proposta através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite (item 2.3).
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico do portal de compras.
- 4.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será realizada nova licitação, com os devidos ajustes.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1. Envio das Propostas de Preços

- 5.1.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.1.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.
- 5.1.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- O preço unitário poderá ser aceito com até 03 (três) casas decimais, em moeda corrente nacional.
 - O preço total de cada item deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços;
 - Indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
 - Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição;
 - Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
 - Indicar a validade dos medicamentos que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, este item será rigorosamente controlado;
 - TODOS os itens deverão ser de primeira qualidade.

Observação: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.2. Formulação de Lances

- 5.2.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 5.2.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de 3 (três) casas decimais, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.2.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 5.2.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do seu detentor**.
- 5.2.6. Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na tela do computador.
- 5.2.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.2.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 5.2.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 5.2.10. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, **enviando todos os documentos solicitados no portal**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (e demais documentos requisitados no item 6), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 6.

Observação: A critério do pregoeiro, esses prazos poderão ser prorrogados e o não envio da certidão até a hora determinada pelo pregoeiro acarretará em inabilitação.

5.3. Recursos Administrativos

- 5.3.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
 - 5.3.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 5.3.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir das 08 horas do dia seguinte, para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentarem às contra razões em igual período de tempo.
- 5.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e subsequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 5.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 5.3.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.3.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

- 5.3.7. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, perante a Administração, aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. Julgamento das Propostas

- 5.4.1. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 5.4.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.
- 5.4.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

6 – HABILITAÇÃO

- 6.1. Para confirmar a habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a empresa vencedora deverá apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do vencedor, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), descrição e marca**, em papel identificador da empresa, os mesmos deverão ser enviados via postal:
- a) Prova do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e Certidão de Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - e) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - g) Declaração sob as penas da lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública;
 - h) **Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;**
 - i) **Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa;**
 - j) **Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária é fornecido ao fabricante que deverá entregar o comprovante aos distribuidores e estes deverão apresentar a Comissão de Licitação.**
 - k) **Os documentos constantes nas letras k' deverão estar identificados com capa grampeados ou encadernados em ordem de acordo com os itens (ex: folha 1 item 1). Quando um documento servir para vários itens, identificar na parte superior da página a qual itens se refere, podendo ser a caneta.**

OBS 1: Se a empresa pretender utilizar os benefícios da Lei Complementar 123 deverá incluir no envelope da habilitação declaração do contabilista de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

OBS 2: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

- 6.2. Os documentos e a planilha deverão ser entregues em um envelope lacrado, contendo identificação da empresa na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE HERVAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
{razão social da empresa}
{CNPJ}

- 6.3. Caso a empresa classificada como vencedora não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.
- 6.3.1. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, após a declaração dos vencedores e habilitação dos mesmos, sempre que não houver recurso.
- 7.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

8 – ENTREGA

- 8.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF (empenho)**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.
- 8.2. Os itens do Anexo II **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Herval, situada na Rua XV de Novembro, nº 680** em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequações de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA/ Ministério da Saúde.
- 8.3. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 8.4. Os rótulos e bulas de todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão conter todas as informações em língua portuguesa, ou seja, o número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, que atendam as necessidades da Secretaria, o mesmo será devolvido para que seja substituído.
- 8.6. A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

- 8.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

- 9.1. Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório, estão previstos em orçamento, com dotação orçamentária específica:

Secretaria de Saúde
Categoria Econômica: 33.90.32, Material ,bem ou serviço para distribuição gratuita;
Fontes de Recurso: Todas as fontes possíveis.

- 9.2. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.
- 9.3. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 9.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 9.6. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 9.7. No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.
- 9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 9.9. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.
- 9.9.1. Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.
- 9.9.2. O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.
- 9.9.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.9.1 e 9.9.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.
- 9.9.4. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 9.9.5. O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do Município:

- 10.1.1. Remeter advertências à empresa vencedora, por escrito, quando o fornecimento não estiver sendo prestado de forma satisfatória;
- 10.1.2. Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela vencedora;
- 10.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 10.1.4. Aplicar às vencedoras penalidades, quando for o caso;
- 10.1.5. Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento à vencedora no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.7. Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

10.2. Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 10.2.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusivas do Contratado.

11 - DAS PENALIDADES

- 11.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
 - a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
 - b) Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
 - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplido cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
 - c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos produtos não entregues.

- 11.3.** Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- 11.4.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 11.5.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 11.6.** Da aplicação das penas definidas no item 11.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 11.7.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.8.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- 11.8.1** – Pela Administração, quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
 - f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.8.2** - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.
- 11.9.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 11.8.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.10.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 11.11.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.12.** O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de Fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2.** Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 12.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.4.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
 - c) cancelamento parcial ou total.
- 12.5.** Homologado pela (o) Prefeita (o) Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados na Secretaria da Saúde e Setor de Licitações que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de

Fornecimento – AF pela Secretaria de Saúde, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

- 12.6. A existência de preços registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurado preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- 12.7. Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.
- 12.8. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o contrato que deles decorrer, formalizado através da Ata de Registro de Preços.
- 12.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Herval, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.10. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone: (53) 3267-2900, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.
- 12.11. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO II – LISTA DO OBJETO;

ANEXO III – ORÇAMENTO PRÉVIO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES

Herval, 19 de abril de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração

Roberta Bubols Machado
Pregoeira

De acordo:

ANEXO I

OBS: Ata apenas explicativa. A ata a ser utilizada será gerada pelo sistema eletrônico do portal de compras públicas.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N°

Aos dias do mês de, no, **Município de Herval**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671 nesta cidade de Herval (RS), inscrição no CNPJ sob o número 88.080.379/0001-38, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, CPF, portador da Carteira de Identidade de número, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023, DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de medicamentos, conforme especificados a seguir:

Itens	Descrição do Item	Licitante vencedora	Marca	Preço unitário:
.....

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS...

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, o Decreto nº. 127, de 25/11/2009, Leis Federais nº (10.520/02) e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Setor de Licitações, nos termos do Edital da Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF (empenho).

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

f) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII item 1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

X - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 02 (dois) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as AF – Autorizações de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas do presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

II - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

III - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

IV - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

V - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação

apresentada no procedimento licitatório.

VI - No ato de emissão da nota fiscal, a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

VII - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VIII - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

X - No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente registro de preços.

II - Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

III - O Fornecedor do registro de preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Herval, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

IV - Independentemente da solicitação de que trata os itens II e III, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

V - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

VI - O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF (empenho)**, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município e com o item 8 do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entregas, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedorora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedorora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações da Fornecedorora:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do contrato, pela inexecução contratual total ou parcial pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
 - de 1% pelo descumprimento de cláusula contratual;
 - de 5% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, caso não haja justificativa convincente, limitado em 15 dias após será considerado inexecução contratual parcial com multa de 10% sobre o valor do contrato não adimplimentado cumulado com a suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 3 meses;
- c) Por inexecução total do contrato multa de 15% sobre o valor cumulado com suspensão de participar de licitações ou contratos pelo prazo de 02 anos.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

A presente Ata somente terá eficácia depois de ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Herval, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Herval, RS, em.....

Prefeito Municipal

Fornecedor

ANEXO II
“Lista de Medicamentos Proposta”
Pregão Eletrônico nº: 008/2023

Objeto: Registro de preços de medicamentos.

Item	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Absorvente noturno (Big Max) pacote c/ 8 unidades, incontinência urinária e pós parto.	Pacote		1.000		
02	Acebrofilina 25mg/5ml	Frasco		2.000		
03	Acebrofilina 50mg/5ml	Frasco		2.000		
04	Aciclovir 200mg	Comprimidos		10.000		
05	Aciclovir pomada	Bisnagas		5.000		
06	Acido acetilsalicílico 100mg	Comprimidos		300.000		
07	Ácido acetilsalicílico 100mg tamponado (somalgin)	Comprimidos		5.000		
08	Acido acetilsalicílico 200mg tamponado	Comprimidos		5.000		
09	Acido fólico 5mg	Comprimidos		50.000		
10	Acido valproico 250mg	Comprimidos		20.000		
11	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope	Frascos de 100ml		5.000		

12	Acido valproico 500mg	Comprimidos		20.000		
13	Acido valproico 500mg ação prolongada	Comprimidos		10.000		
14	Albendazol 400mg	Comprimidos		10.000		
15	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral	Frascos de 10 ml		10.000		
16	Alopurinol 100mg	Comprimidos		20.000		
17	Alendronato de sódio 70mg	Comprimidos		10.000		
18	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos		20.000		
19	Aminofilina 100mg	Comprimidos		10.000		
20	Ambroxol 15/5mg/ml	Frascos de 100ml		3.000		
21	Ambroxol 30/5mg/ml	Frascos de 100ml		3.000		
22	Amilorida +hidroclorotiazida 25mg (moduretic)	Comprimidos		10.000		
23	Amilorida +hidroclorotiazida 50mg (moduretic)	Comprimidos		10.000		
24	Amilorida 5mg+clortalidona 25mg	Comprimidos		10.000		
25	Amitriptilina +clordiazepóxido 5mg+12,5mg (limbitrol)	Comprimidos		10.000		
26	Amitriptilina 25mg	Comprimidos		100.000		
27	Amoxicilina 500mg	Cápsulas		100.000		
28	Amoxilina 250/5mg/ml	Frascos de 100ml		10.000		

29	Amoxicilina+clavulanato de potássio 400mg+57/5mg	Frascos de 100ml		10.000		
30	Amoxicilina+clavulanato de potássio 875mg+125mg	Cápsulas		50.000		
31	Ampicilina 500mg	Cápsulas		5.000		
32	Anastrozol 1mg	Comprimidos		10.000		
33	Anlodipino besilato 10mg	Comprimidos		50.000		
34	Anlodipino besilato 5 mg	Comprimidos		50.000		
35	Atenolol 25mg	Comprimidos		300.000		
36	Amiodarona 200mg	Comprimidos		20.000		
37	Atorvastatina 40 mg	Comprimidos		10.000		
38	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	Comprimidos		50.000		
39	Azitromicina 500mg	Comprimidos		50.000		
40	Azitromicina 600mg suspensão oral	Frascos de 15ml		30.000		
41	Benzoato de alogliptina 25mg	Comprimidos		10.000		
42	Biperideno cloridrato 2mg	Comprimidos		50.000		
43	Betametasona + gentamicina 0,5mg+1mg creme dermatológico	Bisnagas		5.000		
44	Beclometasona 100mg + formoterol 6mg pó inalador + disp	Tube		2.000		

45	Bromazepam 6mg	Comprimidos		50.000		
46	Brometo de tiotrópio (spiriva respimat)	Solução para inalação oral - frascos de 4 ml		5.000		
47	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral – frasco 120ml	Frasco		5.000		
48	Brometo n-butilescopolamina + dipirona 10mg+250mg	Comprimidos		20.000		
49	Brometo n-butilescopolamina 10mg	Comprimidos		20.000		
50	Bromoprida 10mg	Comprimidos		10.000		
51	Bromoprida solução oral – 4mg/ml frasco 20ml	Frasco		5.000		
52	Buscopan gotas 10mg/ml frasco 20mg	Frasco		5.000		
53	Calecalciferol (vitd)	Frascos		10.000		
54	Carbonato de cálcio 500mg+calecalciferol vit D 200UI	Comprimidos		10.000		
55	Carbonato de cálcio + calecalciferol 500mg+400UI	Comprimidos		10.000		
56	Carbonato de cálcio, associado com vitamina D3, 600mg de cálcio +400UI	Comprimidos		20.000		
57	Carbonato de Cálcio 500mg	Comprimidos		20.000		

58	Carbamazepina 2% suspensão oral	Frascos		5.000		
59	Carbamazepina 200mg	Comprimidos		50.000		
60	Carbamazepina 400mg	Comprimidos		50.000		
61	Carvedilol 3.125mg	Comprimidos		10.000		
62	Carvedilol 6,25mg	Comprimidos		10.000		
63	Carvedilol 12,5mg	Comprimidos		10.000		
64	Captopril 25mg	Comprimidos		300.000		
65	Cefalexina 250/mg/ml suspensão	Frascos de 100ml		20.000		
66	Cefalexina 500mg	Cápsulas		100.000		
67	Cetoconazol + gentamicina creme dermatológico	Bisnagas		10.000		
68	Cetoconazol creme dermatológico 20mg/g	Bisnagas de 30gr		5.000		
69	Cilostazol 50mg	Comprimidos		20.000		
70	Cilostazol 100mg	Comprimidos		20.000		
71	Ciprofibrato 100mg	Comprimidos		30.000		
72	Ciprofloxacino cloridrato 500mg	Comprimidos		50.000		
73	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos		100.00		
74	Clonazepam 0,25mg	Comprimidos		50.000		

75	Clonazepam 2,5mg	Frascos de 20 ml		2.000		
76	Clonazepam 2mg	Comprimidos		100.000		
77	Clopidogrel 75 mg	Comprimidos		30.000		
78	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimidos		20.000		
79	Clorpromazina 100mg	Comprimidos		100.000		
80	Clorpromazina 25mg	Comprimidos		30.000		
81	Clorpromazina 4%mg/ml solução oral gotas	Frascos de 20 ml		5.000		
82	Clortalidona 25mg	Comprimidos		100.000		
83	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Capsulas		100.00		
84	Clozapina 25mg	Comprimidos		30.000		
85	Cloridrato de hidralazina 25mg	Comprimidos		20.000		
86	Cloridrato de ondasetrona 8mg	Comprimidos		10.000		
87	Cloridrato de piroxidina dimenidrato 25mg+5mg/ml	Frasco		10.000		
88	Cloridrato de prometazina 25mg	Comprimidos		50.000		
89	Cloridrato de propafenona 300mg	Comprimidos		10.000		
90	Cloridrato de propanolol 40mg	Comprimidos		50.000		
91	Cloridrato de verapamil 80mg	Comprimidos		20.000		

92	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml	Frascos		10.000		
93	Clotrimazol creme vaginal 10mg/g	Bisnaga		5.000		
94	Colagenase 0,6ui/g + cloranfenicol 10mg/g	Bisnaga		5.000		
95	Decadron colírio (dexametasona 0,1% + sulfato de neomicina 0,35%) colírio	Frascos		10.000		
96	Decanoato de haloperidol 2ml	Ampola		5.000		
97	Dexametasona + neomicina 1m+3,5mg solução oftálmica 5ml	Frasco		5.000		
98	Desvenlafaxina 50mg	Comprimidos		10.000		
99	Desvenlafaxina 75mg	Comprimidos		10.000		
100	Dexametasona creme dermatológico 0,1%	Bisnaga		10.000		
101	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml – solução oral	Frasco		5.000		
102	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml	Frasco		5.000		
103	Diacereína 50mg	Comprimidos		10.000		
104	Diazepam 10mg	Comprimidos		100.000		
105	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimidos		50.000		
106	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimidos		50.000		
107	Digoxina 0,25mg	Comprimidos		20.000		

108	Diltiazem cloridrato 60mg	Comprimidos		20.000		
109	Dimenidrinato +cloridrato de piroxina 25/5mg/ml solução oral gotas	Frascos de 20ml		10.000		
110	Dimenidrinato +cloridrato de piroxina 50/10mg	Comprimidos		10.000		
111	Dinitrato de isossorbida 5mg	Comprimidos		5.000		
112	Dipirona sódica 500mg	Comprimidos		100.000		
113	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral	Frascos de 10ml		10.000		
114	Disfor (peptídeos de colágeno)	Sachês		10.000		
115	Doxazosina 2mg	Comprimidos		10.000		
116	Doxazosina 4mg	Comprimidos		10.000		
117	Duomo+finasterida 2mg+5mg	Comprimidos		10.000		
118	Empagliflozina 25mg	Comprimidos		5.000		
119	Empagliflozina+linagliptina 25+5mg	Comprimidos		10.000		
120	Enalapril maleato 10mg	Comprimidos		300.000		
121	Eritripoetina 4.000UI Injetável	Ampolas de 2ml		10.000		
122	Espiramicina 500mg	Comprimidos		10.000		
123	Espironolactona 25mg	Comprimidos		50.000		
124	Exetilato de dabigatrana 150mg	Comprimidos		10.000		
125	Espironolactona 25mg	Comprimidos		10.000		

126	Fenitoína sódica 100mg	Comprimidos		100.000		
127	Fenobarbital sódica 100mg	Comprimidos		100.000		
128	Fenobarbital sódico 40mg /ml solução oral gotas	Frascos de 20ml		3.000		
129	Finasterida 5mg	Comprimidos		5.000		
130	Formocaps (fumarato de formoterol di hidratado 2mcg)	Comprimidos		5.000		
131	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml	Frascos de 60ml		10.000		
132	Fumarato de Formoterol +budesonida 12/400mg	Cápsulas de inalação		10.000		
133	Fluconazol 150mg	Capsula		10.000		
134	Furosemida 40mg	Comprimidos		300.000		
135	Glibenclamida 5mg	Comprimidos		300.000		
136	Glicazida 30mg	Comprimidos		10.000		
137	Glicazida 60mg	Comprimidos		10.000		
138	Glicosamina +condroitina 1,2+1,5mg(condoflex)	Sachê		10.000		
139	Glicosamina +condroitina 500+400mg(artrolive)	Cápsulas		10.000		
140	Glimepirida 2mg	Comprimidos		5.000		
141	Glimepirida 4mg	Comprimidos		10.000		
142	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frascos de 30ml		3.000		

143	Haloperidol 5mg	Comprimidos		50.000		
144	Haloperidol decanoato solução injetável	Ampolas de 1ml		5.000		
145	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400mg (arpadol)	Comprimidos		10.000		
146	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos		300.000		
147	Hidrosmina 200mg	Comprimidos		5.000		
148	Hidróxido de alumínio 6%+hidróxido de magnésio 4% suspensão oral	Frascos de 100ml		2.000		
149	Hidróxido de alumínio hidróxido de magnésio + dimeticona 37+40+5/ml	Frascos		5.000		
150	Hidrocortizona+neomicina+sulfato de polimiina B 10mg+5mg+10000ui/ml solução otológica	Frascos		5.000		
151	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral	Frascos de 20ml		10.000		
152	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frascos de 20ml		10.000		
153	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos		100.000		
154	Insulina Lantus (insulina glargina) - Caneta	Unidade		10.000		
155	Ivermectina 6mg	Comprimidos		20.000		
156	Isossorbida, dinidrato 20mg	Comprimidos		20.000		
157	Isossorbida, dinidrato 40mg	Comprimidos		20.000		

158	Levodopa associada a benserazida 100/25mgHBS	Comprimidos		20.000		
159	Levodopa associada a benserazida 200/50mg	Comprimidos		20.000		
160	Levodopa associado a benserazida 100/25mg BD	Comprimidos		20.000		
161	Levomepromazina 40mg/ml solução oral	Frascos		10.000		
162	Levomepromazina 100mg	Comprimidos		100.000		
163	Levomepromazina 25mg	Comprimidos		20.000		
164	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimidos		50.000		
165	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimidos		50.000		
166	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimidos		50.000		
167	Levotiroxina sódica 75 mcg	Comprimidos		50.000		
168	Loratadina 10mg	Comprimidos		50.000		
169	Loratadina 1mg/ml xarope	Frascos de 100ml		5.000		
170	Lorazepam 2mg	Comprimidos		20.000		
171	Losartana 100 mg + hidroclortiazida 25mg	Comprimidos		3.000		
172	Losartana potássica 50mg	Comprimidos		300.000		
173	Mebendazol 100mg	Comprimidos		5.000		
174	Mebendazol suspensão oral 20mg/5ml	Frasco		500		
175	Metformina cloridrato 500mg ação prolongada	Comprimidos		20.000		

176	Metfomina cloridrato 850mg	Comprimidos		200.000		
177	Metformina Liberação prolongada 750mg	Comprimidos		10.000		
178	Metformina cloridrato 500mg	Comprimidos		50.000		
179	Metildopa 250mg	Comprimidos		20.000		
180	Metildopa 500mg	Comprimidos		20.000		
181	Metoprolol 100mg	Comprimidos		10.000		
182	Metoprolol 25mg	Comprimidos		10.000		
183	Metoprolol 50mg	Comprimidos		10.000		
184	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com aplicador	Bisnaga com 50g		10.000		
185	Metronidazol 400mg	Comprimidos		40.000		
186	Metronidazol 250mg	Comprimidos		20.000		
187	Micofenolato sódico 360 mg	Comprimidos		10.000		
188	Miconazol 2% creme vaginal	Bisnaga de 30g		10.000		
189	Nan/aptamil sem lactose 800g	Latas		5.000		
190	Nebivolol 5mg	Comprimidos		5.000		
191	Neomicina+bacitracina	Bisnaga de 30g		10.000		
192	Nistatina creme vaginal	Bisnaga de 60g		10.000		
193	Nistatina suspensão	Frascos de 100ml		10.000		
194	Nimesulida 100mg	Comprimidos		10.000		
195	Nitrazepam 5mg	Comprimidos		5.000		

196	Nitrofurantoína 100mg	Cápsulas		30.000		
197	Norfloxacino 400mg	Comprimidos		20.000		
198	Olanzapina 10 mg	Comprimidos		10.000		
199	Olanzapina 5mg	Comprimidos		10.000		
200	Omeprazol 20mg	Cápsulas		300.000		
201	Oxcarbamazepina 6%	Frascos		5.000		
202	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frascos de 10 ml		2.000		
203	Paracetamol 750mg	Comprimidos		300.000		
204	Paroxetina 20mg	Comprimidos		10.000		
205	Permetrina 10mg/ml loção	Frascos de 60 ml		10.000		
206	Permetrina 50mg/ml loção	Frascos de 60 ml		10.000		
207	Prednisona 20mg	Comprimidos		50.000		
208	Prednisona 5mg	Comprimidos		20.000		
209	Pregabalina 75mg	Comprimidos		20.000		
210	Propatilnitrato 10mg	Comprimidos		100.000		
211	Quetiapina 100mg	Comprimidos		10.000		
212	Ranolazina 50mg	Comprimidos		5.000		
213	Risperidona 1mg/ml	Frascos de 30ml		5.000		
214	Risperidona 2mg	Comprimidos		80.000		

215	Risperidona 1mg	Comprimidos		50.000		
216	Rivaroxabana 20mg (xarelto)	Comprimidos		10.000		
217	Rosuvastatina cálcica 10 mg	Comprimidos		10.000		
218	Sais para reidratação oral, pó composto por: cloreto de sódio 3,5g+glicose 20g,+citrato de sódio 2,9g+cloreto de potássio 1,5gpara 1.000ml de solução pronta ,segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9 g	Envelope de 27,9g		10.000		
219	Salbutamol 100mcg/dose, Aerosol oral	Frascos com 200 doses		5.000		
220	Sertralina 50mg	Comprimidos		200.000		
221	Sinvastatina 20mg	Comprimidos		300.000		
222	Sinvastatina 40mg	Comprimidos		20.000		
223	Simeticona 75mg/ml	Frasco		10.000		
224	Sulfametoxazol + trimetoprina 400+80 mg	Comprimidos		30.000		
225	Sulfametoxazol+trimetoprina 200/ml+40mg/5ml	Frascos de 100ml		5.000		
226	Sulfametoxazol+trimetoprina 400/ml+80mg/5ml	Frascos de 100ml		5.000		
227	Sulfametoxazol+trimetoprina 800+160mg	Comprimidos		50.000		
228	Sulfatiazida de prata 1%	Bisnaga de 50g		5.000		

229	Sulfato ferroso 40mg	Comprimidos		200.000		
230	Sulfato ferroso (gts)	Frascos de 30mg		5.000		
231	Tioridazina 100mg	Comprimidos		10.000		
232	Timolol 0,5 solução oftálmica	Frascos		1.000		
233	Tramadol 50mg	Cápsulas		10.000		
234	Tiotropio, brometo 2,5mg solução inalatória 60 doses	Frasco		1.000		
235	Vitamina C - 500mg	Comprimidos		20.000		
236	Vitaminas do complexo B	Comprimidos		50.000		

Local e data:

Nome do representante Legal:

CPF: **C.I.:**

Email:

Identificação e assinatura do responsável pela empresa:

ANEXO III
ORÇAMENTO PRÉVIO
Pregão Eletrônico nº: 008/2023

Objeto: Registro de preços de medicamentos.

Item	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Absorvente noturno (Big Max) pacote c/ 8 unidades, incontinência urinária e pós parto.	Pacote		1.000	7,01	
02	Acebrofilina 25mg/5ml	Frasco		2.000	7,73	
03	Acebrofilina 50mg/5ml	Frasco		2.000	10,09	
04	Aciclovir 200mg	Comprimidos		10.000	0,46	
05	Aciclovir pomada	Bisnagas		5.000	2,91	
06	Acido acetilsalicílico 100mg	Comprimidos		300.000	0,05	
07	Ácido acetilsalicílico 100mg tamponado (somalgin)	Comprimidos		5.000	0,49	
08	Acido acetilsalicílico 200mg tamponado	Comprimidos		5.000	0,57	
09	Acido fólico 5mg	Comprimidos		50.000	0,05	
10	Acido valproico 250mg	Comprimidos		20.000	0,22	
11	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope	Frascos de 100ml		5.000	5,41	

12	Acido valproico 500mg	Comprimidos		20.000	0,70	
13	Acido valproico 500mg ação prolongada	Comprimidos		10.000	1,78	
14	Albendazol 400mg	Comprimidos		10.000	0,45	
15	Albendazol 40mg/ml Suspensão oral	Frascos de 10 ml		10.000	1,32	
16	Alopurinol 100mg	Comprimidos		20.000	0,36	
17	Alendronato de sódio 70mg	Comprimidos		10.000	2,18	
18	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos		20.000	0,31	
19	Aminofilina 100mg	Comprimidos		10.000	0,09	
20	Ambroxol 15/5mg/ml	Frascos de 100ml		3.000	7,81	
21	Ambroxol 30/5mg/ml	Frascos de 100ml		3.000	7,00	
22	Amilorida +hidroclorotiazida 25mg (moduretic)	Comprimidos		10.000	0,50	
23	Amilorida +hidroclorotiazida 50mg (moduretic)	Comprimidos		10.000	0,36	
24	Amilorida 5mg+clortalidona 25mg	Comprimidos		10.000	0,61	
25	Amitriptilina +clordiazepóxido 5mg+12,5mg (limbitrol)	Comprimidos		10.000	0,57	
26	Amitriptilina 25mg	Comprimidos		100.000	0,09	
27	Amoxicilina 500mg	Cápsulas		100.000	0,49	
28	Amoxilina 250/5mg/ml	Frascos de 100ml		10.000	5,06	

29	Amoxicilina+clavulanato de potássio 400mg+57/5mg	Frascos de 100ml		10.000	57,60	
30	Amoxicilina+clavulanato de potássio 875mg+125mg	Cápsulas		50.000	3,27	
31	Ampicilina 500mg	Cápsulas		5.000	0,60	
32	Anastrozol 1mg	Comprimidos		10.000	1,79	
33	Anlodipino besilato 10mg	Comprimidos		50.000	0,07	
34	Anlodipino besilato 5 mg	Comprimidos		50.000	0,07	
35	Atenolol 25mg	Comprimidos		300.000	0,06	
36	Amiodarona 200mg	Comprimidos		20.000	0,47	
37	Atorvastatina 40 mg	Comprimidos		10.000	0,85	
38	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	Comprimidos		50.000	4,29	
39	Azitromicina 500mg	Comprimidos		50.000	1,60	
40	Azitromicina 600mg suspensão oral	Frascos de 15ml		30.000	6,78	
41	Benzoato de alogliptina 25mg	Comprimidos		10.000	3,51	
42	Biperideno cloridrato 2mg	Comprimidos		50.000	0,30	
43	Betametasona + gentamicina 0,5mg+1mg creme dermatológico	Bisnagas		5.000	12,34	
44	Beclometasona 100mg + formoterol 6mg pó inalador + disp	Tube		2.000	58,19	

45	Bromazepam 6mg	Comprimidos		50.000	0,17	
46	Brometo de tiotrópio (spiriva respimat)	Solução para inalação oral - frascos de 4 ml		5.000	266,31	
47	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral – frasco 120ml	Frasco		5.000	8,46	
48	Brometo n-butilescopolamina + dipirona 10mg+250mg	Comprimidos		20.000	2,26	
49	Brometo n-butilescopolamina 10mg	Comprimidos		20.000	3,40	
50	Bromoprida 10mg	Comprimidos		10.000	0,23	
51	Bromoprida solução oral – 4mg/ml frasco 20ml	Frasco		5.000	3,61	
52	Buscopan gotas 10mg/ml frasco 20mg	Frasco		5.000	18,55	
53	Calecalciferol (vitd)	Frascos		10.000	19,32	
54	Carbonato de cálcio 500mg+calecalciferol vit D 200UI	Comprimidos		10.000	0,20	
55	Carbonato de cálcio + calecalciferol 500mg+400UI	Comprimidos		10.000	0,16	
56	Carbonato de cálcio, associado com vitamina D3, 600mg de cálcio +400UI	Comprimidos		20.000	1,82	
57	Carbonato de Cálcio 500mg	Comprimidos		20.000	0,17	

58	Carbamazepina 2% suspensão oral	Frascos		5.000	12,12	
59	Carbamazepina 200mg	Comprimidos		50.000	0,28	
60	Carbamazepina 400mg	Comprimidos		50.000	0,60	
61	Carvedilol 3.125mg	Comprimidos		10.000	0,12	
62	Carvedilol 6,25mg	Comprimidos		10.000	0,10	
63	Carvedilol 12,5mg	Comprimidos		10.000	0,32	
64	Captopril 25mg	Comprimidos		300.000	0,04	
65	Cefalexina 250/mg/ml suspensão	Frascos de 100ml		20.000	14,38	
66	Cefalexina 500mg	Cápsulas		100.000	1,40	
67	Cetoconazol + gentamicina creme dermatológico	Bisnagas		10.000	5,06	
68	Cetoconazol creme dermatológico 20mg/g	Bisnagas de 30gr		5.000	5,12	
69	Cilostazol 50mg	Comprimidos		20.000	0,28	
70	Cilostazol 100mg	Comprimidos		20.000	0,58	
71	Ciprofibrato 100mg	Comprimidos		30.000	0,35	
72	Ciprofloxacino cloridrato 500mg	Comprimidos		50.000	0,48	
73	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos		100.00	0,09	
74	Clonazepam 0,25mg	Comprimidos		50.000	0,09	

75	Clonazepam 2,5mg	Frascos de 20 ml		2.000	4,09	
76	Clonazepam 2mg	Comprimidos		100.000	0,07	
77	Clopidogrel 75 mg	Comprimidos		30.000	0,59	
78	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimidos		20.000	0,37	
79	Clorpromazina 100mg	Comprimidos		100.000	0,44	
80	Clorpromazina 25mg	Comprimidos		30.000	0,51	
81	Clorpromazina 4%mg/ml solução oral gotas	Frascos de 20 ml		5.000	8,66	
82	Clortalidona 25mg	Comprimidos		100.000	0,30	
83	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Capsulas		100.00	0,10	
84	Clozapina 25mg	Comprimidos		30.000	0,87	
85	Cloridrato de hidralazina 25mg	Comprimidos		20.000	0,46	
86	Cloridrato de ondasetrona 8mg	Comprimidos		10.000	2,76	
87	Cloridrato de piroxidina dimenidrato 25mg+5mg/ml	Frasco		10.000	4,09	
88	Cloridrato de prometazina 25mg	Comprimidos		50.000	0,19	
89	Cloridrato de propafenona 300mg	Comprimidos		10.000	0,67	
90	Cloridrato de propanolol 40mg	Comprimidos		50.000	0,23	
91	Cloridrato de verapamil 80mg	Comprimidos		20.000	0,18	

92	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml	Frascos		10.000	3,18	
93	Clotrimazol creme vaginal 10mg/g	Bisnaga		5.000	4,05	
94	Colagenase 0,6ui/g + cloranfenicol 10mg/g	Bisnaga		5.000	58,85	
95	Decadron colírio (dexametasona 0,1% + sulfato de neomicina 0,35%) colírio	Frascos		10.000	2,82	
96	Decanoato de haloperidol 2ml	Ampola		5.000	9,28	
97	Dexametasona + neomicina 1m+3,5mg solução oftálmica 5ml	Frasco		5.000	13,52	
98	Desvenlafaxina 50mg	Comprimidos		10.000	0,91	
99	Desvenlafaxina 75mg	Comprimidos		10.000	1,33	
100	Dexametasona creme dermatológico 0,1%	Bisnaga		10.000	2,68	
101	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml – solução oral	Frasco		5.000	26,31	
102	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml	Frasco		5.000	6,35	
103	Diacereína 50mg	Comprimidos		10.000	4,27	
104	Diazepam 10mg	Comprimidos		100.000	0,09	
105	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimidos		50.000	0,16	
106	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimidos		50.000	0,35	
107	Digoxina 0,25mg	Comprimidos		20.000	0,18	

108	Diltiazem cloridrato 60mg	Comprimidos		20.000	0,36	
109	Dimenidrinato +cloridrato de piroxina 25/5mg/ml solução oral gotas	Frascos de 20ml		10.000	4,90	
110	Dimenidrinato +cloridrato de piroxina 50/10mg	Comprimidos		10.000	0,65	
111	Dinitrato de isossorbida 5mg	Comprimidos		5.000	16,87	
112	Dipirona sódica 500mg	Comprimidos		100.000	0,50	
113	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral	Frascos de 10ml		10.000	1,27	
114	Disfor (peptídeos de colágeno)	Sachês		10.000	156,48	
115	Doxazosina 2mg	Comprimidos		10.000	0,09	
116	Doxazosina 4mg	Comprimidos		10.000	0,30	
117	Duomo+finasterida 2mg+5mg	Comprimidos		10.000	2,34	
118	Empagliflozina 25mg	Comprimidos		5.000	7,22	
119	Empagliflozina+linagliptina 25+5mg	Comprimidos		10.000	9,44	
120	Enalapril maleato 10mg	Comprimidos		300.000	0,07	
121	Eritripoetina 4.000UI Injetável	Ampolas de 2ml		10.000	69,65	
122	Espiramicina 500mg	Comprimidos		10.000	4,96	
123	Espironolactona 25mg	Comprimidos		50.000	0,25	
124	Exetilato de dabigatrana 150mg	Comprimidos		10.000	4,22	
125	Espironolactona 25mg	Comprimidos		10.000	0,34	

126	Fenitoína sódica 100mg	Comprimidos		100.000	0,13	
127	Fenobarbital sódica 100mg	Comprimidos		100.000	0,24	
128	Fenobarbital sódico 40mg /ml solução oral gotas	Frascos de 20ml		3.000	6,26	
129	Finasterida 5mg	Comprimidos		5.000	0,38	
130	Formocaps (fumarato de formoterol di hidratado 2mcg)	Comprimidos		5.000	2,41	
131	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml	Frascos de 60ml		10.000	10,27	
132	Fumarato de Formoterol +budesonida 12/400mg	Cápsulas de inalação		10.000	1,37	
133	Fluconazol 150mg	Capsula		10.000	0,50	
134	Furosemida 40mg	Comprimidos		300.000	0,06	
135	Glibenclamida 5mg	Comprimidos		300.000	0,03	
136	Glicazida 30mg	Comprimidos		10.000	0,27	
137	Glicazida 60mg	Comprimidos		10.000	0,48	
138	Glicosamina +condroitina 1,2+1,5mg(condoflex)	Sachê		10.000	4,14	
139	Glicosamina +condroitina 500+400mg(artrolive)	Cápsulas		10.000	1,29	
140	Glimepirida 2mg	Comprimidos		5.000	0,08	
141	Glimepirida 4mg	Comprimidos		10.000	0,43	
142	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frascos de 30ml		3.000	3,74	

143	Haloperidol 5mg	Comprimidos		50.000	0,27	
144	Haloperidol decanoato solução injetável	Ampolas de 1ml		5.000	10,69	
145	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400mg (arpadol)	Comprimidos		10.000	1,15	
146	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos		300.000	0,06	
147	Hidrosmina 200mg	Comprimidos		5.000	1,02	
148	Hidróxido de alumínio 6%+hidróxido de magnésio 4% suspensão oral	Frascos de 100ml		2.000	2,71	
149	Hidróxido de alumínio hidróxido de magnésio + dimeticona 37+40+5/ml	Frascos		5.000	10,17	
150	Hidrocortizona+neomicina+sulfato de polimiina B 10mg+5mg+10000ui/ml solução otológica	Frascos		5.000	14,15	
151	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral	Frascos de 20ml		10.000	11,67	
152	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frascos de 20ml		10.000	10,32	
153	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos		100.000	0,30	
154	Insulina Lantus (insulina glargina) - Caneta	Unidade		10.000	66,47	
155	Ivermectina 6mg	Comprimidos		20.000	0,75	
156	Isossorbida, dinidrato 20mg	Comprimidos		20.000	0,27	
157	Isossorbida, dinidrato 40mg	Comprimidos		20.000	0,40	

158	Levodopa associada a benserazida 100/25mgHBS	Comprimidos		20.000	1,84	
159	Levodopa associada a benserazida 200/50mg	Comprimidos		20.000	2,78	
160	Levodopa associado a benserazida 100/25mg BD	Comprimidos		20.000	0,97	
161	Levomepromazina 40mg/ml solução oral	Frascos		10.000	13,27	
162	Levomepromazina 100mg	Comprimidos		100.000	0,66	
163	Levomepromazina 25mg	Comprimidos		20.000	0,44	
164	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimidos		50.000	0,24	
165	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimidos		50.000	0,29	
166	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimidos		50.000	0,25	
167	Levotiroxina sódica 75 mcg	Comprimidos		50.000	0,28	
168	Loratadina 10mg	Comprimidos		50.000	0,24	
169	Loratadina 1mg/ml xarope	Frascos de 100ml		5.000	4,11	
170	Lorazepam 2mg	Comprimidos		20.000	0,10	
171	Losartana 100 mg + hidroclortiazida 25mg	Comprimidos		3.000	0,81	
172	Losartana potássica 50mg	Comprimidos		300.000	0,30	
173	Mebendazol 100mg	Comprimidos		5.000	0,49	
174	Mebendazol suspensão oral 20mg/5ml	Frasco		500	2,13	
175	Metformina cloridrato 500mg ação prolongada	Comprimidos		20.000	0,30	

176	Metformina cloridrato 850mg	Comprimidos		200.000	0,17	
177	Metformina Liberação prolongada 750mg	Comprimidos		10.000	0,92	
178	Metformina cloridrato 500mg	Comprimidos		50.000	0,24	
179	Metildopa 250mg	Comprimidos		20.000	0,42	
180	Metildopa 500mg	Comprimidos		20.000	1,32	
181	Metoprolol 100mg	Comprimidos		10.000	1,00	
182	Metoprolol 25mg	Comprimidos		10.000	0,36	
183	Metoprolol 50mg	Comprimidos		10.000	1,27	
184	Metronidazol 100mg/g gel vaginal com aplicador	Bisnaga com 50g		10.000	11,12	
185	Metronidazol 400mg	Comprimidos		40.000	0,47	
186	Metronidazol 250mg	Comprimidos		20.000	0,37	
187	Micofenolato sódico 360 mg	Comprimidos		10.000	7,76	
188	Miconazol 2% creme vaginal	Bisnaga de 30g		10.000	8,43	
189	Nan/aptamil sem lactose 800g	Latas		5.000	147,97	
190	Nebivolol 5mg	Comprimidos		5.000	0,65	
191	Neomicina+bacitracina	Bisnaga de 30g		10.000	2,79	
192	Nistatina creme vaginal	Bisnaga de 60g		10.000	8,02	
193	Nistatina suspensão	Frascos de 100ml		10.000	4,97	
194	Nimesulida 100mg	Comprimidos		10.000	0,11	
195	Nitrazepam 5mg	Comprimidos		5.000	0,49	

196	Nitrofurantoína 100mg	Cápsulas		30.000	0,44	
197	Norfloxacino 400mg	Comprimidos		20.000	0,41	
198	Olanzapina 10 mg	Comprimidos		10.000	1,04	
199	Olanzapina 5mg	Comprimidos		10.000	0,39	
200	Omeprazol 20mg	Cápsulas		300.000	0,09	
201	Oxcarbamazepina 6%	Frascos		5.000	27,37	
202	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frascos de 10 ml		2.000	1,77	
203	Paracetamol 750mg	Comprimidos		300.000	0,14	
204	Paroxetina 20mg	Comprimidos		10.000	0,22	
205	Permetrina 10mg/ml loção	Frascos de 60 ml		10.000	2,23	
206	Permetrina 50mg/ml loção	Frascos de 60 ml		10.000	3,48	
207	Prednisona 20mg	Comprimidos		50.000	0,16	
208	Prednisona 5mg	Comprimidos		20.000	0,07	
209	Pregabalina 75mg	Comprimidos		20.000	0,45	
210	Propatilnitrato 10mg	Comprimidos		100.000	0,50	
211	Quetiapina 100mg	Comprimidos		10.000	0,57	
212	Ranolazina 50mg	Comprimidos		5.000	5,53	
213	Risperidona 1mg/ml	Frascos de 30ml		5.000	11,28	
214	Risperidona 2mg	Comprimidos		80.000	0,11	

215	Risperidona 1mg	Comprimidos		50.000	0,10	
216	Rivaroxabana 20mg (xarelto)	Comprimidos		10.000	1,89	
217	Rosuvastatina cálcica 10 mg	Comprimidos		10.000	0,42	
218	Sais para reidratação oral, pó composto por: cloreto de sódio 3,5g+glicose 20g,+citrato de sódio 2,9g+cloreto de potássio 1,5gpara 1.000ml de solução pronta ,segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9 g	Envelope de 27,9g		10.000	4,02	
219	Salbutamol 100mcg/dose, Aerosol oral	Frascos com 200 doses		5.000	11,55	
220	Sertralina 50mg	Comprimidos		200.000	0,21	
221	Sinvastatina 20mg	Comprimidos		300.000	0,11	
222	Sinvastatina 40mg	Comprimidos		20.000	0,16	
223	Simeticona 75mg/ml	Frasco		10.000	1,99	
224	Sulfametoxazol + trimetoprina 400+80 mg	Comprimidos		30.000	0,26	
225	Sulfametoxazol+trimetoprina 200/ml+40mg/5ml	Frascos de 100ml		5.000	4,45	
226	Sulfametoxazol+trimetoprina 400/ml+80mg/5ml	Frascos de 100ml		5.000	4,53	
227	Sulfametoxazol+trimetoprina 800+160mg	Comprimidos		50.000	0,61	
228	Sulfatiazida de prata 1%	Bisnaga de 50g		5.000	35,45	

229	Sulfato ferroso 40mg	Comprimidos		200.000	0,11	
230	Sulfato ferroso (gts)	Frascos de 30mg		5.000	2,02	
231	Tioridazina 100mg	Comprimidos		10.000	1,36	
232	Timolol 0,5 solução oftálmica	Frascos		1.000	3,58	
233	Tramadol 50mg	Cápsulas		10.000	0,37	
234	Tiotropio, brometo 2,5mg solução inalatória 60 doses	Frasco		1.000	227,50	
235	Vitamina C - 500mg	Comprimidos		20.000	0,14	
236	Vitaminas do complexo B	Comprimidos		50.000	0,04	

OBS: Os valores foram estimados com base na média de preços de medicamentos encontrados no Banco de Compras e internet.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1233-89F4-5CF9-9811

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 20/04/2023 08:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA BUBOLS MACHADO (CPF 948.XXX.XXX-04) em 20/04/2023 10:03:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 20/04/2023 10:16:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO (CPF 030.XXX.XXX-40) em 20/04/2023 10:19:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1233-89F4-5CF9-9811>